



PREFEITURA MUNICIPAL

Nova Bassano — Rio Gr. do Sul

LEI Nº 100/70

=====

" CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BASSANENSE
AO EXMO.SR.GOVERNADOR DO ESTADO CEL. WAL
TER PERACCHI DE BARCELLOS ".-

INOCENTE ANGELO BIOTTO - Prefeito Muni-
cipal de Nova Bassano.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro -
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - É CONCEDIDO o título de cida-/
dão Bassanense ao Ex.mo Sr. Governador do Estado, - Cel.
WALTER PERACCHI DE BARCELLOS, pelos relevantes serviços /
prestados a este Município.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vi -
gor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO - Rs., em 21 de dezembro de 1970.-

.....
Inocente Angelo Biotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registre-se e Publique-se
NOVA BASSANO

Registrado no Livro Próprio
de Leis Numeradas.-

.....
Belmiro F. Farina
- Secretário Municipal -